

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2026**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO
DESTINADO À ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O Prefeito de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **ELIZANDRO MAINARDI**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006 e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao destinado ao provimento de vagas no Quadro de Servidores do Município de Mondaí, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações, pela Lei Orgânica Municipal de Mondaí, pela Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, com suas respectivas alterações e demais dispositivos legais vigentes.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://mondai.sc.gov.br/>.

1.3. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e afixados no Mural Público Municipal.

1.5. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da

publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Artes, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Ciências, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Geografia, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: História, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Inglês, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Matemática, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Português, Professor de Línguas Brasileiras de Sinais (Libras) e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e da escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo ao qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	01 + CR*	3.854,65	20h/sem	Possuir certificado de conclusão do terceiro grau em Engenharia Ambiental e Sanitarista devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da profissão respectiva. Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".	Objetiva	130,00
Professor Licenciado – Área III (1) / Disciplina: Artes	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de licenciatura plena em Artes. (2)	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado – Área III (1) / Disciplina: Ciências	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de licenciatura plena em Ciências. (2)	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado – Área III (1) / Disciplina: Geografia	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de licenciatura plena em Geografia. (2)	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado – Área III (1) / Disciplina: História	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de licenciatura plena em História. (2)	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado – Área III (1) / Disciplina: Inglês	01 + CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de licenciatura plena em Inglês. (2)	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado – Área III (1) / Disciplina: Matemática	01 + CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de licenciatura plena em Matemática. (2)	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado – Área III (1) / Disciplina: Português	01 + CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de licenciatura plena em Português. (2)	Objetiva e Títulos	130,00
Professor de Línguas Brasileiras de Sinais (Libras)	01 + CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Possuir Diploma de conclusão de terceiro grau em Licenciatura em Letras-Libras, ou Licenciatura acrescida de formação específica em Libras.	Objetiva e Títulos	130,00

Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01 + CR*	5.489,74	10, 20, 30, 40h/sem	Possuir Diploma de conclusão do terceiro grau em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial, ou cursando Licenciatura, acrescido de pós-graduação latu sensu em Educação Especial/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Objetiva e Títulos	130,00
Psicólogo	01 + CR*	7.709,30	40 horas	Possuir certificado de conclusão do terceiro grau específico na área de atuação devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da profissão respectiva. Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".	Objetiva	130,00
Fonoaudiólogo	01 + CR*	7.709,30	10, 20, 30, 40h/sem	Possuir certificado de conclusão do terceiro grau específico na área de atuação devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da profissão respectiva. Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".	Objetiva	130,00
Terapeuta Ocupacional	01 + CR*	7.709,30	10, 20, 30, 40h/sem	Possuir certificado de conclusão do terceiro grau específico na área de atuação devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da profissão respectiva. Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".	Objetiva	130,00

*CR: Cadastro de Reserva.

(1) Área III corresponde à atuação nas Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), nos termos do art. 8º, § 1º, III, da Lei Municipal nº 3.196/2006. A indicação da disciplina destina-se a definir o conteúdo programático específico e a respectiva lista de classificação, não constituindo área de atuação diversa para os efeitos dos §§ 2º a 5º do art. 8º da referida Lei.

(2) Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso III, e do art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 3.196/2006, será igualmente aceito diploma de graduação na área de conhecimento específica do currículo, desde que acompanhado de comprovação de formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Quadro II – Nível Alfabetizado

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Agente de Serviços Operacionais	CR*	2.675,53	40 horas	Ser alfabetizado. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.	Objetiva	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. Os vencimentos indicados nos Quadros I e II referem-se à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.196/2006 e do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 029/2010, e serão pagos proporcionalmente à carga horária efetivamente atribuída, na forma do art. 42, parágrafo único, e do art. 55, § 4º, da Lei Municipal nº 3.195/2006.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **12h00min do dia 13/08/2026 às 23h59min do dia 11/09/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 14/09/2026;**
PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Mondaí, localizada na Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondaí/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 14/09/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para

esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) cargo deste Edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por meio do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O candidato que realizar inscrição em mais de um edital promovido pela Prefeitura Municipal de Mondaí/SC fica ciente de que, havendo coincidência de data e horário de aplicação das provas, deverá optar pela realização de apenas uma delas, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública, das Comissões Organizadoras ou da AMEOSC quanto à impossibilidade de participação simultânea em ambos os certames.

3.8.1. A homologação da inscrição em um edital não assegura ao candidato o direito à realização de prova em horário ou data diferenciados, nem autoriza remarcação, reaplicação de prova, transferência de inscrição, devolução de taxa de inscrição ou qualquer outro tratamento excepcional em razão de conflito decorrente de inscrição realizada pelo próprio candidato.

3.8.2. A escolha pela participação em determinado certame, em caso de concomitância de provas, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Cargo	Valor
Ensino Superior	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Alfabetizado	R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

3.9.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **12h00min do dia 13/08/2026 às 23h59min do dia 27/08/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- I. **Lei Municipal nº 3.817, de 13 de setembro 2023 e suas atualizações:** Dispõe sobre a isenção das taxas de inscrição em concursos públicos municipais aos eleitores convocados e nomeados para servirem à justiça eleitoral e ao tribunal do júri e dá outras providências.

4.5.1. **No caso de pessoa que tenha sido convocada e nomeada pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, bem como aos jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri na Comarca de Mondaí/SC:** para ter direito à isenção, o eleitor convocado e o jurado, terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado por, no mínimo, dois eventos (eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, no dia **31/08/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **01 e 02/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **08/09/2026**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **08/09/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14/09/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20ª vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Mondaí/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/> no dia **25/09/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 e 29/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **07/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **07/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço <https://ameosc.org.br>, conforme disposto no item 13 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com

referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;

- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emissor (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

■ Natureza e Obrigatoriedade

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

■ Data, Local e Responsabilidade do Candidato

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **27/09/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

■ **Horários, Acesso e Fechamento dos Portões**

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 13h30min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 14h20min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h30min.

■ **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **3 (três) horas**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

■ **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **35 (trinta e cinco) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Agente de Serviços Operacionais**, será aplicada prova objetiva composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	35	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **5,00 (cinco) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Artes, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Ciências, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Geografia, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: História, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Inglês, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Matemática, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Português, Professor de Línguas Brasileiras de Sinais (Libras) e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, será aplicada prova objetiva composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00	4,50
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	35	-	9,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,50 (quatro virgula cinquenta) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

■ Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova

8.11.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

■ **Documentos de Identificação**

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.11.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

■ **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.11.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.11.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

■ **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.11.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.11.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Concurso Público nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

■ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.11.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.11.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

■ **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.11.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

■ **Disposições Gerais**

8.11.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.11.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

8.11.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.12.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;

- f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.14. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.11.9;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Artes, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Ciências, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Geografia, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: História, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Inglês, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Matemática, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Português, Professor de Línguas Brasileiras de Sinais (Libras) e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).**

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> na área de Educação.	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de Educação.	01	0,30 ponto	0,30
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de Educação.	01	0,20 ponto	0,20
TOTAL ►	03	-	1,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 1,00 (um) ponto. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos referentes aos títulos de Doutorado e Mestrado somente serão computados mediante a apresentação do respectivo diploma expedido por instituição de ensino reconhecida. Tratando-se de curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), será aceito o certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida, acompanhado do respectivo histórico escolar, na forma da Resolução CNE/CES nº 1/2018. Não serão aceitos atestados, declarações de conclusão, protocolos, atas de defesa ou quaisquer outros documentos em substituição ao diploma ou ao certificado, conforme o caso.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos

de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/> no dia **25/09/2026**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 e 29/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **07/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **07/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada

à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30min do dia 13/10/2026.**

10.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

10.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

10.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- III - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- V - possuir maior idade;
- VI - sorteio público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- b) acessar a Área do Candidato;
- c) clicar na opção “Recursos”;
- d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

13.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **01 e 02/09/2026**;
- b) indeferimento da inscrição – **17/09/2026**;
- c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **28 e 29/09/2026**;
- d) resultado preliminar da prova de títulos – **28 e 29/09/2026**;
- e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **29 e 30/09/2026**;
- f) resultado preliminar geral – **14 e 15/10/2026**.

13.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

13.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.5. Não serão apreciados os recursos:

- a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) apresentados em desacordo com o disposto no item 13.1;
- c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

13.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

- I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
- II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número

da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.

- III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
- IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
- V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Agente de Serviços Operacionais, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Artes, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Ciências, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Geografia, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: História, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Inglês, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Matemática, Professor Licenciado – Área III / Disciplina: Português, Professor de Línguas Brasileiras de Sinais (Libras) e Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a posse e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

- b) Laudo de aptidão física e mental expedido em prévia inspeção médica oficial, nos termos do art. 7º, VI, e do art. 15 da Lei Municipal nº 3.195/2006, podendo ser exigidos exames complementares às expensas do candidato, a critério da junta médica oficial ou do Médico do Trabalho designado pelo Município, somente sendo empossado o candidato julgado apto;
- c) Certidão de antecedentes criminais de 1º e 2º grau fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Declaração de bens, nos termos do Decreto Municipal nº 6.355, de 27 de março de 2025 e do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- g) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal e Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

15.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e o local e órgão de lotação dos servidores que tomarem posse serão definidos pelo Executivo Municipal.

15.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC.

16.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

16.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

16.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Mondaí/SC, com fundamento na legislação vigente.

16.6. O Prefeito Municipal de Mondaí/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Concurso Público.

16.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;

Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

16.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí/SC, 13 de agosto de 2026.

ELIZANDRO MAINARDI

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Luiz Carlos Stang

OAB/SC nº 18.906

Procurador do Município de Mondaí/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	13/08/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito de Mondai/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 27/08/2026.
Prazo para realização de inscrição	13/08/2026 a 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	13/08/2026 a 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	13/08/2026 a 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	13/08/2026 a 27/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	31/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	01 e 02/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	08/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	08/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	08 a 14/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	14/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	16/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	17/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	18/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	18/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	22/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Ensalamento	22/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	25/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	25/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prova Objetiva	27/09/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	28 e 29/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28 e 29/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	28/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	29 e 30/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	07/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	09/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	09/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Sessão Pública	13/10/2026	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	13/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	14 e 15/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	16/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	16/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Legislação: Lei Orgânica do Município (<https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=99991>). Lei Complementar nº 018, de 28/11/2006 - Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mondaí (<https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=2006001853>). Lei Municipal nº 3.195, de 22/12/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (<https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=200631959>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL:**

1) Engenharia Sanitária e Sistemas de Saneamento Básico: 1.1 Sistemas de Abastecimento de Água (SAA): captação, adução, reservação, redes de distribuição e controle de perdas; 1.2 Processos e tecnologias de Tratamento de Água (ETA): coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e parâmetros de potabilidade da água; 1.3 Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): redes coletoras, interceptores, emissários, estações elevatórias e dimensionamento; 1.4 Processos e tecnologias de Tratamento de Efluentes (ETE): tratamentos primário, secundário e terciário, reatores anaeróbios (UASB), lodos ativados, lagoas de estabilização e lançamento de efluentes; 1.5 Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais: hidrologia aplicada, micro e macrodrenagem, bacias de amortecimento, pavimentos permeáveis e prevenção de enchentes; 1.6 Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Lei nº 14.026/2020) e diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). 2) Licenciamento, Avaliação de Impactos Ambientais e Gestão de Recursos Hídricos: 2.1 Processo de Licenciamento Ambiental: etapas (LP, LI, LO), licenças simplificadas, certidões de conformidade ambiental e instrução de processos municipais; 2.2 Estudos e Relatórios Ambientais: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e Estudo de Conformidade Ambiental (ECA); 2.3 Gestão Integrada de Recursos Hídricos: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), comitês de bacia hidrográfica, outorga do direito de uso e enquadramento dos corpos d'água; 2.4 Auditoria ambiental e passivos ambientais: metodologias de auditoria, verificação de conformidade e valoração de danos ambientais; 2.5 Monitoramento e controle da qualidade da água, do solo e dos efluentes: amostragem, parâmetros físico-químicos, biológicos e interpretação de laudos laboratoriais. 3) Projetos, Obras de Infraestrutura, Orçamento e Licitações Públicas: 3.1 Elaboração e análise de projetos de infraestrutura sanitária e ambiental: memoriais descritivos, especificações técnicas de materiais, equipamentos e mão de obra; 3.2 Planejamento e controle de obras públicas: cronograma físico-financeiro, medições, acompanhamento de execução e controle de qualidade de suprimentos e serviços; 3.3 Orçamentação de obras e serviços de engenharia: composições de custos (tabelas de referência como SINAPI/SICRO), cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e encargos sociais; 3.4 Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): elaboração e análise de editais, termos de referência e projetos básicos e executivos no setor sanitário e ambiental; 3.5 Legislação Profissional e de Fiscalização: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), diretrizes do sistema CONFEA/CREA e atribuições profissionais. 4) Manejo de Vegetação, Recuperação de Áreas Degradadas e Uso do Solo: 4.1 Legislação Florestal e de Proteção da Vegetação Nativa: Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006); 4.2 Inventários florestais: metodologias de amostragem, mensuração, projetos de corte e supressão de vegetação nativa e exótica; 4.3 Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): técnicas de bioengenharia, revegetação, contenção de processos erosivos e recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP); 4.4 Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979 e Estatuto da Cidade): zoneamento, diretrizes ambientais para loteamentos e planejamento de infraestrutura. Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Mondaí/SC (<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=201200375&NroLei=037&Word=&Word2=>). 5) Educação Ambiental, Políticas Públicas e Pareceres Técnicos: 5.1

Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999): planejamento, metodologias e implementação de programas de conscientização comunitária e escolar; 5.2 Elaboração e emissão de documentos técnicos: laudos ambientais, pareceres técnicos, relatórios de vistoria, normas operacionais e minutas regulatórias; 5.3 Assessoria e formulação de políticas públicas municipais e estaduais relativas a saneamento, meio ambiente e sustentabilidade; 5.4 Gestão de processos operacionais, inovação, liderança de equipes técnicas e metodologias para melhoria contínua na administração pública. 6) Legislação Geral e Ética no Serviço Público: 6.1 Legislação Ambiental Brasileira: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); 6.2 Princípios constitucionais do Direito Administrativo, Código de Ética do Servidor Público e responsabilidade civil, penal e administrativa do engenheiro. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FONOAUDIÓLOGO:

1) Fundamentos da Fonoaudiologia: 1.1 História e áreas de atuação da Fonoaudiologia. 1.2 Especialidades fonoaudiológicas. 1.3 Ética profissional e atuação do fonoaudiólogo no serviço público. 1.4 Documentos fonoaudiológicos: laudos, pareceres, relatórios e prontuários. 1.5 Fonoaudiologia baseada em evidências. 2) Linguagem Oral e Escrita: 2.1 Desenvolvimento típico e atípico da linguagem. 2.2 Transtornos do desenvolvimento da linguagem. 2.3 Distúrbios de leitura e escrita. 2.4 Transtornos fonológicos. 2.5 Apraxia de fala na infância. 2.6 Afasias e distúrbios adquiridos da linguagem. 2.7 Avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica em linguagem. 2.8 Linguagem e aprendizagem: interface com a alfabetização e o letramento. 3) Fluência: 3.1 Desenvolvimento da fluência. 3.2 Gagueira e taquifemia. 3.3 Avaliação e intervenção nos distúrbios da fluência. 4) Voz: 4.1 Anatomia e fisiologia da produção vocal. 4.2 Disfonias orgânicas, funcionais e organofuncionais. 4.3 Avaliação, diagnóstico e reabilitação vocal. 4.4 Saúde vocal e prevenção de distúrbios da voz. 4.5 Voz profissional: professores e demais profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho. 5) Audição: 5.1 Anatomia e fisiologia da audição. 5.2 Audiologia clínica: avaliação audiológica infantil e do adulto. 5.3 Triagem auditiva neonatal. 5.4 Perdas auditivas: tipos, graus e reabilitação. 5.5 Aparelhos de amplificação sonora individual e implante coclear: noções. 5.6 Processamento auditivo central. 5.7 Audiologia educacional. 6) Motricidade Orofacial: 6.1 Desenvolvimento das funções estomatognáticas. 6.2 Avaliação e terapia em motricidade orofacial. 6.3 Respiração oral. 6.4 Disfunções temporomandibulares: noções. 6.5 Fissuras labiopalatinas. 6.6 Aleitamento materno e desenvolvimento das funções orais. 7) Disfagia: 7.1 Fisiologia da deglutição. 7.2 Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea em crianças, adultos e idosos. 8) Fonoaudiologia Educacional: 8.1 Atuação fonoaudiológica na educação. 8.2 Assessoria a professores e equipes pedagógicas. 8.3 Prevenção e identificação de alterações fonoaudiológicas no ambiente escolar. 8.4 Fonoaudiologia e inclusão escolar: deficiência auditiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e transtornos da aprendizagem. 8.5 Estimulação precoce e desenvolvimento infantil. 9) Saúde Coletiva e Políticas Públicas: 9.1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. 9.2 Atenção Primária à Saúde e redes de atenção. 9.3 Promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde. 9.4 Atuação fonoaudiológica em equipes multiprofissionais. 9.5 Políticas de saúde da criança, do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. 9.6 Vigilância em saúde. 9.7 Humanização da assistência. 10)

Legislação e Normativas Profissionais: 10.1 Lei nº 6.965/1981 – Regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo. 10.2 Código de Ética da Fonoaudiologia. 10.3 Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia aplicáveis à atuação profissional. 10.4 Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 10.5 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 10.6 Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. 10.7 Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO – ÁREA III / DISCIPLINA: ARTES:

1) Fundamentos da Arte e Arte-Educação: 1.1 Conceitos, funções e linguagens da arte. 1.2 Arte como conhecimento, expressão, comunicação e manifestação cultural. 1.3 Arte e educação na formação integral do estudante. 1.4 Tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 1.5 História do ensino da Arte no Brasil. 1.6 Arte, cultura, identidade e diversidade cultural. 1.7 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Arte. 1.8 Arte e inclusão escolar. 1.9 Arte, cidadania e formação crítica. 1.10 A abordagem triangular no ensino da Arte. 2) História da Arte: 2.1 Arte Pré-Histórica e primeiras manifestações artísticas. 2.2 Arte da Antiguidade. 2.3 Arte Medieval. 2.4 Renascimento. 2.5 Barroco, Rococó e Neoclassicismo. 2.6 Romantismo e Realismo. 2.7 Arte Moderna. 2.8 Arte Contemporânea. 2.9 História da Arte Brasileira. 2.10 Movimentos artísticos brasileiros e suas influências culturais. 2.11 Patrimônio artístico, histórico e cultural. 3) Linguagens Artísticas: 3.1 Artes Visuais: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, cinema e arte digital. 3.2 Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz e composição. 3.3 Música: elementos musicais, apreciação, criação e práticas pedagógicas. 3.4 Dança: movimento corporal, expressão, improvisação e composição coreográfica. 3.5 Teatro: história, fundamentos e linguagem teatral. 3.6 Integração das diferentes linguagens artísticas no contexto escolar. 4) Teatro e Expressão Cênica na Educação: 4.1 O teatro como ferramenta educativa. 4.2 Jogos dramáticos e jogos teatrais. 4.3 Expressão corporal e comunicação. 4.4 Improvisação e dramatização. 4.5 Texto dramático e construção de personagens. 4.6 Espaço cênico, figurino, cenário, iluminação e sonoplastia. 4.7 Teatro e desenvolvimento socioemocional dos estudantes. 5) Planejamento, Metodologias e Avaliação no Ensino de Arte: 5.1 Planejamento educacional e planejamento de aula. 5.2 Elaboração de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades. 5.3 Metodologias ativas aplicadas ao ensino da Arte. 5.4 Projetos interdisciplinares e práticas pedagógicas em Arte. 5.5 Avaliação da aprendizagem em Arte. 5.6 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 5.7 Recuperação da aprendizagem. 5.8 Recursos didáticos e tecnológicos no ensino da Arte. 5.9 Organização de exposições, mostras, apresentações e projetos culturais escolares. 6) Desenvolvimento da Aprendizagem e Teorias Educacionais: 6.1 Contribuições de Jean Piaget para a aprendizagem. 6.2 Contribuições de Lev Vygotsky para o desenvolvimento e a aprendizagem. 6.3 Contribuições de Paulo Freire para a educação. 6.4 Contribuições de Emília Ferreiro para a construção da linguagem escrita. 6.5 Contribuições de Luiz Carlos Cagliari para alfabetização e linguagem. 6.6 Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e cultural dos estudantes. 6.7 Aprendizagem significativa e construção do conhecimento. 7) Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 7.1 Competências gerais da Educação Básica. 7.2 A área de Linguagens e o componente curricular Arte. 7.3 Unidades temáticas, objetos de conhecimento e

habilidades em Arte. 7.4 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 7.5 Planejamento e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 8) Legislação Educacional: 8.1 Constituição Federal de 1988 e o direito à educação. 8.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 8.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 8.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 8.6 Educação inclusiva e atendimento à diversidade. 8.7 Legislação relacionada ao ensino da Arte na Educação Básica. 9) Temas Contemporâneos da Educação: 9.1 Educação inclusiva e acessibilidade. 9.2 Educação para as relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. 9.3 Direitos humanos, cidadania e diversidade. 9.4 Tecnologias digitais na educação. 9.5 Sustentabilidade e educação ambiental. 9.6 Competências socioemocionais no ambiente escolar. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO – ÁREA III / DISCIPLINA: CIÊNCIAS:

1) Fundamentos do Ensino de Ciências: 1.1 História e evolução do ensino de Ciências no Brasil. 1.2 Ciência como construção histórica, social e cultural. 1.3 Natureza do conhecimento científico. 1.4 Alfabetização e letramento científico. 1.5 Metodologias e práticas pedagógicas para o ensino de Ciências. 1.6 Investigação científica, experimentação e resolução de problemas. 1.7 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Ciências. 1.8 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Ciências. 1.9 Educação científica e formação da cidadania. 2) Ecologia, Meio Ambiente e Sustentabilidade: 2.1 Ecologia e níveis de organização dos seres vivos. 2.2 Ecossistemas, cadeias e teias alimentares. 2.3 Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. 2.4 Relações ecológicas. 2.5 Biodiversidade e conservação ambiental. 2.6 Recursos naturais e sustentabilidade. 2.7 Educação ambiental. 2.8 Impactos ambientais e ações antrópicas. 2.9 Mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável. 3) Seres Vivos e Diversidade Biológica: 3.1 Características gerais dos seres vivos. 3.2 Classificação biológica e taxonomia. 3.3 Vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas. 3.4 Reino Plantae. 3.5 Reino Animalia. 3.6 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. 3.7 Adaptações dos organismos ao ambiente. 4) Corpo Humano, Saúde e Qualidade de Vida: 4.1 Organização do corpo humano. 4.2 Sistemas do corpo humano e suas funções. 4.3 Alimentação saudável e nutrição. 4.4 Saúde individual e coletiva. 4.5 Higiene e prevenção de doenças. 4.6 Vacinação e imunização. 4.7 Endemias, epidemias e pandemias. 4.8 Educação em saúde. 4.9 Drogas lícitas e ilícitas: prevenção e impactos. 4.10 Sexualidade, reprodução humana e prevenção das infecções sexualmente transmissíveis. 5) Genética, Hereditariedade e Evolução: 5.1 Estrutura celular e material genético. 5.2 Divisão celular: mitose e meiose. 5.3 Leis de Mendel. 5.4 Hereditariedade e variabilidade genética. 5.5 Biotecnologia e genética aplicada. 5.6 Origem da vida. 5.7 Teorias evolutivas. 5.8 Seleção natural, adaptação e especiação. 5.9 Evidências da evolução biológica. 6) Matéria, Energia e Transformações Químicas: 6.1 Estrutura da matéria. 6.2 Estados físicos da matéria. 6.3 Propriedades da matéria. 6.4 Misturas e métodos de separação. 6.5 Elementos químicos e tabela periódica. 6.6 Ligações químicas. 6.7 Reações químicas e suas aplicações. 6.8 Substâncias químicas presentes no cotidiano. 6.9 Química ambiental. 7) Física e Fenômenos Naturais: 7.1 Movimento e repouso. 7.2 Força e leis de Newton. 7.3 Trabalho, potência e energia. 7.4 Calor e temperatura. 7.5 Mudanças de estado físico. 7.6 Óptica: luz e visão. 7.7 Acústica: som e audição. 7.8 Eletricidade e magnetismo. 7.9 Fontes e transformação de energia.

8) Terra e Universo: 8.1 Estrutura e composição da Terra. 8.2 Rochas, minerais e solo. 8.3 Atmosfera, hidrosfera e biosfera. 8.4 Fenômenos meteorológicos e climáticos. 8.5 Sistema Solar. 8.6 Movimentos da Terra e suas consequências. 8.7 Universo e exploração espacial. 9) Avaliação e Planejamento Educacional: 9.1 Planejamento de ensino. 9.2 Currículo e organização do trabalho pedagógico. 9.3 Avaliação da aprendizagem. 9.4 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 9.5 Recuperação paralela e acompanhamento da aprendizagem. 9.6 Educação inclusiva no ensino de Ciências. 10) Teorias da Aprendizagem e Educação: 10.1 Jean Piaget. 10.2 Lev Vygotsky. 10.3 Paulo Freire. 10.4 Emília Ferreiro. 10.5 Cagliari. 10.6 Concepções contemporâneas de aprendizagem e desenvolvimento. 11) Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências gerais da Educação Básica. Área de Ciências da Natureza. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para o Ensino Fundamental. 12) Legislação da Educação: 12.1 Constituição Federal – Educação. 12.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 12.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 12.4 Plano Nacional de Educação – PNE. 12.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 12.6 Educação Inclusiva e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO – ÁREA III / DISCIPLINA: GEOGRAFIA:

1) Fundamentos da Geografia e do Pensamento Geográfico: 1.1 Evolução histórica do pensamento geográfico. 1.2 Principais correntes e escolas da Geografia. 1.3 Conceitos fundamentais da Geografia: espaço geográfico, lugar, paisagem, território, região e rede. 1.4 Categorias de análise geográfica. 1.5 Produção e organização do espaço geográfico. 1.6 Relação sociedade-natureza. 1.7 Geografia e cidadania. 1.8 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Geografia. 2) Cartografia e Geotecnologias: 2.1 Fundamentos da cartografia. 2.2 Orientação, localização e representação do espaço geográfico. 2.3 Escalas cartográficas. 2.4 Coordenadas geográficas e fusos horários. 2.5 Projeções cartográficas. 2.6 Leitura e interpretação de mapas, gráficos, tabelas e imagens. 2.7 Sensoriamento remoto, geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 2.8 Cartografia digital aplicada ao ensino de Geografia. 3) Geografia Física e Dinâmica da Natureza: 3.1 Estrutura geológica da Terra. 3.2 Relevo terrestre: formação, classificação e agentes modeladores. 3.3 Climatologia: elementos e fatores climáticos. 3.4 Tipos climáticos mundiais e brasileiros. 3.5 Hidrografia: águas continentais e oceânicas. 3.6 Solos: formação, classificação e conservação. 3.7 Vegetação e biomas mundiais e brasileiros. 3.8 Domínios morfoclimáticos brasileiros. 3.9 Dinâmicas ambientais e fenômenos naturais. 4) Meio Ambiente e Sustentabilidade: 4.1 Recursos naturais renováveis e não renováveis. 4.2 Problemas ambientais urbanos e rurais. 4.3 Poluição ambiental. 4.4 Desmatamento, queimadas e degradação ambiental. 4.5 Mudanças climáticas globais. 4.6 Desenvolvimento sustentável. 4.7 Educação ambiental. 4.8 Gestão ambiental e conservação dos recursos naturais. 4.9 Fontes convencionais e alternativas de energia. 5) Geografia da População: 5.1 Conceitos demográficos fundamentais. 5.2 Crescimento populacional. 5.3 Estrutura e dinâmica da população. 5.4 Movimentos migratórios internos e internacionais. 5.5 Urbanização e distribuição da população. 5.6 Diversidade étnica e cultural da população brasileira. 5.7 Questões sociais e demográficas contemporâneas. 6) Geografia Urbana e Rural: 6.1 Processo de urbanização mundial e brasileira. 6.2 Rede urbana e hierarquia urbana. 6.3 Metropolização e cidades globais. 6.4 Problemas

socioambientais urbanos. 6.5 Espaço agrário e relações de produção no campo. 6.6 Modernização da agricultura. 6.7 Agricultura familiar e agronegócio. 6.8 Estrutura fundiária brasileira. 6.9 Questões agrárias e movimentos sociais no campo. 7) Geografia Econômica: 7.1 Atividades econômicas e organização do espaço geográfico. 7.2 Setores da economia. 7.3 Industrialização mundial e brasileira. 7.4 Comércio, serviços e circulação de mercadorias. 7.5 Transportes, logística e redes de comunicação. 7.6 Globalização e economia mundial. 7.7 Multinacionais e cadeias produtivas globais. 7.8 Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. 8) Geopolítica e Organização do Espaço Mundial: 8.1 Formação da ordem mundial contemporânea. 8.2 Guerra Fria e Nova Ordem Mundial. 8.3 Blocos econômicos e integração regional. 8.4 Organizações internacionais. 8.5 Conflitos geopolíticos contemporâneos. 8.6 Questões étnicas, territoriais e culturais. 8.7 Fluxos migratórios internacionais. 8.8 Globalização e regionalização. 9) Geografia do Brasil: 9.1 Formação territorial brasileira. 9.2 Processo de ocupação e organização do espaço brasileiro. 9.3 Regionalizações do Brasil. 9.4 Aspectos naturais do território brasileiro. 9.5 Dinâmica populacional brasileira. 9.6 Urbanização e industrialização do Brasil. 9.7 Agropecuária e extrativismo. 9.8 Questões socioambientais brasileiras. 9.9 Inserção do Brasil na economia mundial. 10) Geografia de Santa Catarina e do Município: 10.1 Aspectos físicos, econômicos, sociais e culturais de Santa Catarina. 10.2 Regionalização catarinense. 10.3 Dinâmica econômica e ambiental do Estado. 10.4 Aspectos geográficos, históricos, econômicos e socioambientais do município. 11) Ensino de Geografia: 11.1 Metodologias do ensino de Geografia. 11.2 Planejamento e avaliação da aprendizagem. 11.3 Recursos didáticos e tecnológicos. 11.4 Educação inclusiva no ensino de Geografia. 11.5 Educação para cidadania, diversidade cultural e direitos humanos. 11.6 Temas contemporâneos transversais. 11.7 Pesquisa e trabalho de campo no ensino de Geografia. 12) Teorias da Aprendizagem e Educação: 12.1 Jean Piaget. 12.2 Lev Vygotsky. 12.3 Paulo Freire. 12.4 Emília Ferreiro. 12.5 Cagliari. 12.6 Desenvolvimento humano e aprendizagem. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica. Área de Ciências Humanas. Competências específicas de Geografia. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para o Ensino Fundamental. 14) Legislação da Educação: 14.1 Constituição Federal – Educação. 14.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 14.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 14.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 14.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 14.6 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO – ÁREA III / DISCIPLINA: HISTÓRIA:

1) Fundamentos da História e do Conhecimento Histórico: 1.1 História como ciência e campo de conhecimento. 1.2 Conceitos de tempo histórico, memória, cultura e identidade. 1.3 Fontes históricas: tipos, análise e interpretação. 1.4 Produção do conhecimento histórico. 1.5 Historiografia e principais correntes do pensamento histórico. 1.6 Relações entre História, memória e patrimônio cultural. 1.7 O papel social do historiador. 2) História Antiga: 2.1 Civilizações da Antiguidade Oriental. 2.2 Grécia Antiga: sociedade, cultura e política. 2.3 Roma Antiga: organização política, social, econômica e cultural. 2.4 Legados da Antiguidade para a formação do mundo ocidental. 3) História Medieval: 3.1 Formação do mundo medieval. 3.2 Feudalismo: organização política, econômica e social. 3.3 Igreja, cultura e sociedade medieval. 3.4 Expansão comercial e urbana. 3.5 Crise do feudalismo e transição para a Idade Moderna. 4)

História Moderna: 4.1 Renascimento cultural e científico. 4.2 Reformas Religiosas e Contrarreforma. 4.3 Formação dos Estados Nacionais. 4.4 Expansão marítima e comercial europeia. 4.5 Mercantilismo e colonialismo. 4.6 Iluminismo. 4.7 Revoluções Inglesas. 4.8 Independência dos Estados Unidos. 4.9 Revolução Francesa. 5) História Contemporânea: 5.1 Revolução Industrial. 5.2 Liberalismo, socialismo e movimentos operários. 5.3 Imperialismo e neocolonialismo. 5.4 Primeira Guerra Mundial. 5.5 Revolução Russa. 5.6 Crise de 1929. 5.7 Totalitarismos. 5.8 Segunda Guerra Mundial. 5.9 Guerra Fria. 5.10 Descolonização da África e da Ásia. 5.11 Globalização e transformações do mundo contemporâneo. 6) História do Brasil Colonial: 6.1 Expansão marítima e conquista da América. 6.2 Formação da sociedade colonial brasileira. 6.3 Economia açucareira, mineração e pecuária. 6.4 Escravidão indígena e africana. 6.5 Administração colonial. 6.6 Movimentos nativistas e emancipacionistas. 7) História do Brasil Império: 7.1 Independência do Brasil. 7.2 Primeiro Reinado. 7.3 Período Regencial. 7.4 Segundo Reinado. 7.5 Economia, sociedade e política no Império. 7.6 Abolição da escravidão. 7.7 Proclamação da República. 8) História da República Brasileira: 8.1 República Velha. 8.2 Era Vargas. 8.3 República Populista. 8.4 Ditadura Militar. 8.5 Redemocratização. 8.6 Constituição Federal de 1988. 8.7 História política, econômica, social e cultural do Brasil contemporâneo. 9) História da África, Cultura Afro-Brasileira e Povos Indígenas: 9.1 História da África pré-colonial e contemporânea. 9.2 Povos africanos e formação da sociedade brasileira. 9.3 História e cultura afro-brasileira. 9.4 Povos indígenas brasileiros. 9.5 Diversidade étnico-racial. 9.6 Educação para as relações étnico-raciais. 9.7 Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. 10) Patrimônio Histórico, Cultural e Cidadania: 10.1 Patrimônio material e imaterial. 10.2 Preservação da memória histórica. 10.3 Direitos humanos e cidadania. 10.4 Diversidade cultural. 10.5 Movimentos sociais e participação cidadã. 11) Ensino de História: 11.1 Metodologias do ensino de História. 11.2 Planejamento e avaliação da aprendizagem. 11.3 Interdisciplinaridade e contextualização. 11.4 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de História. 11.5 Educação inclusiva. 11.6 Projetos pedagógicos e pesquisa histórica escolar. 11.7 Análise e utilização de documentos históricos em sala de aula. 12) Teorias da Aprendizagem e Educação: 12.1 Jean Piaget. 12.2 Lev Vygotsky. 12.3 Paulo Freire. 12.4 Emília Ferreiro. 12.5 Cagliari. 12.6 Desenvolvimento humano e aprendizagem. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica. Área de Ciências Humanas. Competências específicas de História. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para o Ensino Fundamental. 14) Legislação da Educação: 14.1 Constituição Federal – Educação. 14.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 14.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 14.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 14.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 14.6 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. 14.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO – ÁREA III / DISCIPLINA: INGLÊS:

1) Fundamentos do Ensino de Língua Inglesa: 1.1 Ensino e aprendizagem de língua estrangeira. 1.2 Abordagens e metodologias para o ensino de Língua Inglesa. 1.3 Ensino comunicativo da língua inglesa. 1.4 Multiletramentos e letramento crítico. 1.5 Interdisciplinaridade no ensino de línguas. 1.6 Educação inclusiva no ensino de Língua Inglesa. 1.7 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de idiomas. 2) Leitura e Interpretação de Textos em Língua Inglesa: 2.1 Estratégias de leitura. 2.2 Compreensão geral e específica

de textos. 2.3 Inferência de informações explícitas e implícitas. 2.4 Identificação de ideias principais e secundárias. 2.5 Interpretação de diferentes gêneros textuais. 2.6 Análise crítica de textos. 2.7 Ampliação de vocabulário por meio do contexto. 3) Vocabulário e Uso da Língua: 3.1 Formação de palavras. 3.2 Cognatos e falsos cognatos. 3.3 Expressões idiomáticas. 3.4 Sinonímia e antonímia. 3.5 Polissemia. 3.6 Phrasal verbs. 3.7 Collocations. 3.8 Vocabulário aplicado a situações do cotidiano e contextos acadêmicos. 4) Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa: 4.1 Classes gramaticais. 4.2 Substantivos, adjetivos, advérbios, artigos e pronomes. 4.3 Preposições e conjunções. 4.4 Tempos verbais. 4.5 Verbos regulares e irregulares. 4.6 Modal verbs. 4.7 Voz ativa e passiva. 4.8 Discurso direto e indireto. 4.9 Condicionais. 4.10 Question tags. 4.11 Concordância verbal e nominal. 4.12 Estrutura das frases. 4.13 Conectores e elementos de coesão textual. 5) Produção Escrita em Língua Inglesa: 5.1 Estruturação de textos. 5.2 Produção de textos descritivos, narrativos, informativos e argumentativos. 5.3 Coerência e coesão textual. 5.4 Adequação vocabular e gramatical. 5.5 Produção textual em contextos escolares e cotidianos. 6) Compreensão e Produção Oral: 6.1 Desenvolvimento da oralidade. 6.2 Pronúncia e entonação. 6.3 Listening comprehension. 6.4 Fluência e interação oral. 6.5 Estratégias comunicativas em diferentes contextos. 7) Aspectos Fonológicos da Língua Inglesa: 7.1 Sistema fonético e fonológico do inglês. 7.2 Relação entre grafia e pronúncia. 7.3 Sons vocálicos e consonantais. 7.4 Homófonos e palavras com sons semelhantes. 7.5 Acentuação e ritmo da fala. 8) Língua Inglesa e Cultura: 8.1 Aspectos culturais dos países de língua inglesa. 8.2 Diversidade cultural e interculturalidade. 8.3 Língua inglesa como língua global. 8.4 Relações entre língua, cultura e identidade. 8.5 Temas contemporâneos e diversidade cultural. 9) Planejamento e Avaliação no Ensino de Língua Inglesa: 9.1 Planejamento de ensino e de aula. 9.2 Elaboração de objetivos de aprendizagem. 9.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 9.4 Instrumentos e critérios de avaliação. 9.5 Recuperação da aprendizagem. 9.6 Adaptações curriculares e estratégias de intervenção pedagógica. 10) Ensino de Língua Inglesa na Educação Básica: 10.1 Competências e habilidades da Língua Inglesa na Educação Básica. 10.2 Currículo e organização do ensino. 10.3 Projetos pedagógicos e práticas inovadoras. 10.4 Ensino por competências e habilidades. 10.5 Temas contemporâneos transversais. 11) Teorias da Aprendizagem e Educação: 11.1 Jean Piaget. 11.2 Lev Vygotsky. 11.3 Paulo Freire. 11.4 Emília Ferreiro. 11.5 Cagliari. 11.6 Desenvolvimento humano e aprendizagem. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica. Competências específicas da área de Linguagens. Competências e habilidades da Língua Inglesa para o Ensino Fundamental. 13) Legislação da Educação: 13.1 Constituição Federal – Educação. 13.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 13.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 13.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 13.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 13.6 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO – ÁREA III / DISCIPLINA: MATEMÁTICA:

1) Fundamentos da Educação Matemática: 1.1 Concepções e tendências da Educação Matemática. 1.2 História da Matemática e suas contribuições para o ensino. 1.3 Resolução de problemas como metodologia de ensino. 1.4 Modelagem matemática e investigação matemática. 1.5 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino da Matemática. 1.6 Matemática, cidadania, inclusão e diversidade cultural. 1.7 Interdisciplinaridade e contextualização dos conhecimentos matemáticos. 1.8 Avaliação da aprendizagem

em Matemática. 2) Conjuntos e Sistemas Numéricos: 2.1 Teoria dos conjuntos: representação, relações e operações. 2.2 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2.3 Operações, propriedades e aplicações dos números reais. 2.4 Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade. 2.5 Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). 2.6 Razões, proporções e grandezas proporcionais. 3) Álgebra e Equações: 3.1 Expressões algébricas e produtos notáveis. 3.2 Fatoração de polinômios. 3.3 Equações e inequações do primeiro grau. 3.4 Equações e inequações do segundo grau. 3.5 Sistemas de equações lineares. 3.6 Relações algébricas aplicadas à resolução de problemas. 3.7 Sequências numéricas. 4) Progressões e Matemática Financeira: 4.1 Progressão Aritmética (PA): termo geral e soma dos termos. 4.2 Progressão Geométrica (PG): termo geral e soma dos termos. 4.3 Porcentagem e suas aplicações. 4.4 Juros simples e juros compostos. 4.5 Descontos, acréscimos e proporcionalidade. 4.6 Educação financeira no contexto escolar. 5) Funções: 5.1 Conceito de função, domínio, contradomínio e imagem. 5.2 Representação gráfica e interpretação de funções. 5.3 Função afim e função quadrática. 5.4 Função exponencial. 5.5 Função logarítmica. 5.6 Aplicações das funções na resolução de problemas. 5.7 Modelagem de situações reais por meio de funções. 6) Trigonometria e Geometria Analítica: 6.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo. 6.2 Circunferência trigonométrica. 6.3 Funções trigonométricas. 6.4 Relações e identidades trigonométricas básicas. 6.5 Plano cartesiano. 6.6 Estudo do ponto e da reta. 6.7 Circunferência e suas equações. 7) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: 7.1 Conceito e classificação de matrizes. 7.2 Operações com matrizes. 7.3 Determinantes e suas propriedades. 7.4 Matriz inversa. 7.5 Resolução de sistemas lineares. 7.6 Aplicações em situações-problema. 8) Análise Combinatória e Probabilidade: 8.1 Princípio fundamental da contagem. 8.2 Arranjos, combinações e permutações. 8.3 Experimentos aleatórios e espaço amostral. 8.4 Probabilidade de eventos. 8.5 Probabilidade condicional. 8.6 Aplicações da probabilidade no cotidiano. 9) Estatística: 9.1 Coleta, organização e interpretação de dados. 9.2 Tabelas e gráficos estatísticos. 9.3 Medidas de tendência central: média, moda e mediana. 9.4 Medidas de dispersão. 9.5 Leitura crítica e interpretação de informações estatísticas. 9.6 Estatística aplicada à tomada de decisões. 10) Geometria Plana: 10.1 Conceitos fundamentais da geometria. 10.2 Ângulos e suas propriedades. 10.3 Triângulos e quadriláteros. 10.4 Polígonos regulares e irregulares. 10.5 Circunferência e círculo. 10.6 Semelhança e congruência de figuras planas. 10.7 Relações métricas nos triângulos. 10.8 Teorema de Pitágoras. 10.9 Perímetro e área de figuras planas. 11) Geometria Espacial: 11.1 Poliedros e corpos redondos. 11.2 Prismas e pirâmides. 11.3 Cilindros, cones e esferas. 11.4 Áreas e volumes dos sólidos geométricos. 11.5 Aplicações da geometria espacial em situações cotidianas. 12) Raciocínio Lógico-Matemático: 12.1 Sequências lógicas e numéricas. 12.2 Proposições e conectivos lógicos. 12.3 Argumentação lógica. 12.4 Diagramas lógicos. 12.5 Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico. 13) Didática e Planejamento no Ensino de Matemática: 13.1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 13.2 Elaboração de planos de ensino e planos de aula. 13.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 13.4 Estratégias de recuperação da aprendizagem. 13.5 Práticas inclusivas no ensino da Matemática. 13.6 BNCC e o currículo de Matemática na Educação Básica. 14) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 14.1 Contribuições de Emília Ferreiro para a educação. 14.2 Paulo Freire e a educação crítica. 14.3 Cagliari e o processo de ensino-aprendizagem. 14.4 Piaget e o desenvolvimento cognitivo. 14.5 Vygotsky e a aprendizagem sociocultural. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 15.1 Competências gerais da Educação Básica. 15.2 Competências específicas da área

de Matemática. 15.3 Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da Matemática. 15.4 Avaliação e progressão das aprendizagens na BNCC. 16) Legislação da Educação: 16.1 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 16.2 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 16.3 Plano Nacional de Educação (PNE). 16.4 Legislação educacional relacionada à inclusão, diversidade e direitos educacionais. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO – ÁREA III / DISCIPLINA: PORTUGUÊS:

1) Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa: 1.1 Concepções de linguagem, língua e ensino de Língua Portuguesa. 1.2 Tendências pedagógicas e metodológicas no ensino da língua materna. 1.3 Ensino de Língua Portuguesa na perspectiva sociointeracionista. 1.4 Práticas de linguagem e desenvolvimento das competências comunicativas. 1.5 Multiletramentos, letramento digital e cultura contemporânea. 1.6 Interdisciplinaridade no ensino de Língua Portuguesa. 1.7 Língua Portuguesa, cidadania, diversidade cultural e inclusão. 2) Leitura, Compreensão e Interpretação de Textos: 2.1 Estratégias de leitura e construção de sentidos. 2.2 Compreensão, interpretação e análise crítica de textos. 2.3 Inferências, pressupostos e implícitos textuais. 2.4 Intertextualidade e dialogismo. 2.5 Leitura de textos verbais, não verbais e multimodais. 2.6 Formação do leitor crítico e reflexivo. 3) Produção Textual e Gêneros Discursivos: 3.1 Produção textual em diferentes contextos comunicativos. 3.2 Planejamento, elaboração, revisão e reescrita de textos. 3.3 Coesão e coerência textual. 3.4 Tipologias textuais: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. 3.5 Gêneros textuais orais, escritos e digitais. 3.6 Enunciação e elementos da comunicação. 3.7 Práticas sociais de linguagem e gêneros discursivos. 4) Literatura e Formação do Leitor: 4.1 Conceito, funções e especificidades da literatura. 4.2 Texto literário e texto não literário. 4.3 Linguagem literária: denotação, conotação e recursos expressivos. 4.4 Gêneros literários: lírico, narrativo e dramático. 4.5 Elementos estruturais da narrativa. 4.6 Versificação: métrica, ritmo e rima. 4.7 Literatura brasileira e suas principais manifestações. 4.8 Formação do leitor literário na Educação Básica. 5) Semântica e Estilística: 5.1 Relações semânticas: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 5.2 Polissemia e ambiguidade. 5.3 Sentido literal e sentido figurado. 5.4 Figuras de linguagem e efeitos de sentido. 5.5 Variações de significado nos diferentes contextos discursivos. 6) Fonética, Fonologia e Ortografia: 6.1 Fonética e fonologia da língua portuguesa. 6.2 Fonemas, letras e sílabas. 6.3 Encontros vocálicos e consonantais. 6.4 Acentuação gráfica. 6.5 Processos fonológicos. 6.6 Sistema ortográfico vigente e Novo Acordo Ortográfico. 7) Morfologia: 7.1 Estrutura e formação de palavras. 7.2 Derivação e composição. 7.3 Classes gramaticais e suas funções. 7.4 Flexões nominais e verbais. 7.5 Emprego e valor semântico das classes de palavras. 8) Sintaxe da Língua Portuguesa: 8.1 Frase, oração e período. 8.2 Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 8.3 Coordenação e subordinação. 8.4 Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. 8.5 Concordância nominal e verbal. 8.6 Regência nominal e verbal. 8.7 Colocação pronominal. 8.8 Crase. 8.9 Pontuação e seus efeitos de sentido. 9) Linguística e Variação Linguística: 9.1 Linguagem, língua e fala. 9.2 Norma-padrão e variedades linguísticas. 9.3 Variação linguística e preconceito linguístico. 9.4 Diversidade linguística e cultural brasileira. 9.5 Aspectos sociolinguísticos aplicados ao ensino de Língua Portuguesa. 10) Planejamento, Avaliação e Práticas Pedagógicas: 10.1 Planejamento do ensino de Língua Portuguesa. 10.2 Avaliação da

aprendizagem em Língua Portuguesa. 10.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 10.4 Estratégias de recuperação da aprendizagem. 10.5 Recursos didáticos e tecnologias educacionais. 10.6 Educação inclusiva e adaptações curriculares. 11) Teorias da Aprendizagem e Educação: 11.1 Contribuições de Emília Ferreiro para a alfabetização e o letramento. 11.2 Contribuições de Paulo Freire para a educação e a linguagem. 11.3 Contribuições de Luiz Carlos Cagliari para o ensino da Língua Portuguesa. 11.4 Contribuições de Jean Piaget para o desenvolvimento cognitivo. 11.5 Contribuições de Lev Vygotsky para a aprendizagem e a linguagem. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 12.1 Competências gerais da Educação Básica. 12.2 Área de Linguagens e suas Tecnologias. 12.3 Competências específicas de Língua Portuguesa. 12.4 Campos de atuação e práticas de linguagem. 12.5 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 13) Legislação Educacional: 13.1 Constituição Federal e o direito à educação. 13.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 13.3 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 13.4 Plano Nacional de Educação – PNE. 13.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 13.6 Educação inclusiva e legislação educacional aplicável. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUAS BRASILEIRAS DE SINAIS (LIBRAS):

1) Fundamentos da Educação de Surdos: 1.1 História da educação de surdos no Brasil e no mundo. 1.2 Concepções educacionais: oralismo, comunicação total e bilinguismo. 1.3 Identidade, cultura e comunidade surda. 1.4 Educação bilíngue de surdos: a Libras como primeira língua e a Língua Portuguesa escrita como segunda língua. 1.5 O estudante surdo na escola comum e a acessibilidade linguística. 1.6 Escolas e classes bilíngues de surdos. 2) Língua Brasileira de Sinais – Libras: 2.1 Estatuto linguístico da Libras. 2.2 Parâmetros fonológicos: configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação da palma e expressões não manuais. 2.3 Níveis de análise linguística da Libras: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. 2.4 Léxico e processos de formação de sinais. 2.5 Classificadores. 2.6 Datilologia (alfabeto manual) e empréstimos linguísticos. 2.7 Variação linguística regional e social da Libras. 2.8 Sistemas de registro e escrita de sinais. 3) Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem: 3.1 Aquisição da Libras pela criança surda. 3.2 Períodos críticos e sensíveis da aquisição da linguagem. 3.3 Papel da família no desenvolvimento linguístico da criança surda. 3.4 Aquisição da Língua Portuguesa escrita como segunda língua. 3.5 Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social do estudante surdo. 4) Metodologia do Ensino de Libras: 4.1 Ensino de Libras como primeira e como segunda língua. 4.2 Planejamento, estratégias didáticas e recursos visuais no ensino de Libras. 4.3 Produção e adaptação de materiais didáticos acessíveis. 4.4 Avaliação da aprendizagem no ensino de Libras. 4.5 Tecnologias digitais e recursos de acessibilidade comunicacional aplicados ao ensino. 4.6 Jogos, literatura surda e recursos pedagógicos visuais. 5) Tradução, Interpretação e Acessibilidade: 5.1 Noções de tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa. 5.2 Atuação articulada com tradutores e intérpretes de Libras no ambiente escolar. 5.3 Eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais. 5.4 Ética na atuação com a comunidade surda. 6) Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado: 6.1 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 6.2 O AEE para estudantes surdos e com deficiência auditiva. 6.3 Sala de Recursos Multifuncionais. 6.4 Articulação com os professores da classe comum, famílias e demais profissionais. 7) Planejamento, Metodologias e Avaliação: 7.1 Planejamento educacional

e planos de aula. 7.2 Metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas. 7.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 7.4 Recuperação da aprendizagem. 8) Desenvolvimento da Aprendizagem e Teorias Educacionais: 8.1 Contribuições de Jean Piaget para a aprendizagem. 8.2 Contribuições de Lev Vygotsky para o desenvolvimento e a aprendizagem. 8.3 Contribuições de Paulo Freire para a educação. 8.4 Contribuições de Emília Ferreiro para a construção da linguagem escrita. 8.5 Aprendizagem significativa e construção do conhecimento. 9) Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 9.1 Competências gerais da Educação Básica. 9.2 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 9.3 A BNCC e a educação inclusiva. 10) Legislação: 10.1 Constituição Federal de 1988 e o direito à educação. 10.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com destaque para a educação bilíngue de surdos (Lei nº 14.191/2021). 10.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 10.4 Lei nº 10.436/2002 – Língua Brasileira de Sinais. 10.5 Decreto nº 5.626/2005 – Regulamentação da Lei de Libras. 10.6 Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 10.7 Decreto nº 7.611/2011 – Educação especial e atendimento educacional especializado. 10.8 Plano Nacional de Educação (PNE). 11) Temas Contemporâneos da Educação: 11.1 Educação inclusiva e acessibilidade. 11.2 Direitos humanos, cidadania e diversidade. 11.3 Tecnologias digitais na educação. 11.4 Competências socioemocionais no ambiente escolar. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

1) Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva: 1.1 História da educação especial no Brasil. 1.2 Paradigmas da segregação, integração e inclusão. 1.3 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 1.4 Público-alvo da educação especial. 1.5 Educação inclusiva como direito e princípio. 1.6 Papel da família e da comunidade escolar no processo de inclusão. 2) Atendimento Educacional Especializado – AEE: 2.1 Conceito, objetivos e caráter complementar e suplementar do AEE. 2.2 Organização e funcionamento do AEE. 2.3 Sala de Recursos Multifuncionais: organização, recursos e materiais. 2.4 Plano de Atendimento Educacional Especializado: elaboração, execução e avaliação. 2.5 Estudo de caso e avaliação pedagógica para identificação de barreiras à aprendizagem e à participação. 2.6 Articulação do AEE com a classe comum, a família e a rede intersetorial. 2.7 Registro, documentação e acompanhamento dos atendimentos. 3) Público-Alvo da Educação Especial: 3.1 Deficiência intelectual. 3.2 Deficiência física. 3.3 Deficiência visual: cegueira e baixa visão. 3.4 Surdez e deficiência auditiva. 3.5 Surdocegueira e deficiência múltipla. 3.6 Transtorno do Espectro Autista (TEA). 3.7 Altas habilidades/superdotação. 3.8 Transtornos funcionais específicos da aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e TDAH. 4) Tecnologia Assistiva e Acessibilidade: 4.1 Conceito e categorias de tecnologia assistiva. 4.2 Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA). 4.3 Sistema Braille, sorobã e recursos ópticos e não ópticos. 4.4 Orientação e mobilidade. 4.5 Língua Brasileira de Sinais – Libras: noções básicas. 4.6 Recursos pedagógicos adaptados e materiais didáticos acessíveis. 4.7 Acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, digital e atitudinal. 5) Práticas Pedagógicas Inclusivas: 5.1 Adaptações e flexibilizações curriculares. 5.2 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). 5.3 Estratégias de eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação. 5.4 Desenvolvimento da autonomia, independência e comunicação dos estudantes. 5.5 Avaliação da

aprendizagem na perspectiva inclusiva. 5.6 Orientação a professores da classe comum e às famílias. 6) Desenvolvimento e Aprendizagem: 6.1 Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor. 6.2 Contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Paulo Freire. 6.3 Funções psicológicas superiores e mediação. 6.4 Aprendizagem significativa e construção do conhecimento. 7) Planejamento, Metodologias e Avaliação: 7.1 Planejamento educacional e Projeto Político-Pedagógico. 7.2 Metodologias ativas e recursos didáticos. 7.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 8) Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 8.1 Competências gerais da Educação Básica. 8.2 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 8.3 A BNCC e a educação especial na perspectiva inclusiva. 9) Legislação: 9.1 Constituição Federal de 1988 e o direito à educação. 9.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 9.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 9.4 Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 9.5 Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. 9.6 Decreto nº 7.611/2011 – Educação especial e atendimento educacional especializado. 9.7 Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. 9.8 Lei nº 14.254/2021 – Acompanhamento integral para educandos com dislexia ou TDAH. 9.9 Plano Nacional de Educação (PNE). 10) Temas Contemporâneos da Educação: 10.1 Educação inclusiva e acessibilidade. 10.2 Direitos humanos, cidadania e diversidade. 10.3 Tecnologias digitais na educação. 10.4 Competências socioemocionais no ambiente escolar. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Fundamentos da Psicologia: 1.1 História e evolução da Psicologia. 1.2 Principais abordagens teóricas da Psicologia. 1.3 Processos psicológicos básicos: percepção, atenção, memória, aprendizagem, motivação, emoção e personalidade. 1.4 Desenvolvimento humano nos aspectos cognitivos, emocionais, sociais e comportamentais. 1.5 Psicologia baseada em evidências. 1.6 Ética profissional e atuação do psicólogo no serviço público. 2) Avaliação Psicológica: 2.1 Fundamentos e princípios da avaliação psicológica. 2.2 Entrevista psicológica e anamnese. 2.3 Observação psicológica. 2.4 Testes psicológicos e instrumentos de avaliação. 2.5 Avaliação cognitiva, emocional e comportamental. 2.6 Psicodiagnóstico. 2.7 Elaboração de documentos psicológicos. 2.8 Resoluções do Conselho Federal de Psicologia sobre avaliação psicológica. 3) Psicologia Clínica e Saúde Mental: 3.1 Saúde mental na atenção básica e especializada. 3.2 Transtornos mentais, emocionais e comportamentais. 3.3 Psicopatologia geral. 3.4 Psicoterapia individual e grupal. 3.5 Acolhimento psicológico e escuta qualificada. 3.6 Intervenções em crise. 3.7 Prevenção do suicídio e posvenção. 3.8 Uso abusivo de álcool e outras drogas. 3.9 Reabilitação psicossocial e inclusão social. 3.10 Promoção da saúde mental e qualidade de vida. 4) Psicologia da Saúde: 4.1 Políticas públicas de saúde mental. 4.2 Atuação do psicólogo no SUS. 4.3 Promoção, prevenção e recuperação da saúde. 4.4 Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. 4.5 Educação em saúde. 4.6 Humanização da assistência. 4.7 Atenção psicossocial à criança, adolescente, adulto e idoso. 5) Psicologia Social e Comunitária: 5.1 Psicologia comunitária. 5.2 Vulnerabilidade e risco social. 5.3 Processos grupais e comunitários. 5.4 Intervenções psicossociais. 5.5 Mobilização comunitária. 5.6 Redes de apoio e fortalecimento de vínculos. 5.7 Direitos humanos e cidadania. 5.8 Proteção social e inclusão social. 6) Psicologia no Sistema Único de Assistência

Social (SUAS): 6.1 Política Nacional de Assistência Social. 6.2 Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 6.3 Proteção Social Básica e Especial. 6.4 Atuação do psicólogo no CRAS e CREAS. 6.5 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). 6.6 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). 6.7 Trabalho social com famílias. 6.8 Estudos sociais, visitas domiciliares e acompanhamento familiar. 6.9 Violação de direitos e medidas protetivas. 7) Direitos Humanos, Violências e Proteção Social: 7.1 Direitos humanos e políticas de proteção. 7.2 Violência intrafamiliar. 7.3 Violência contra crianças e adolescentes. 7.4 Violência contra a mulher. 7.5 Violência contra a pessoa idosa. 7.6 Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. 7.7 Trabalho infantil. 7.8 Escuta especializada e rede de proteção. 7.9 Notificação e encaminhamento de situações de violência. 8) Psicologia Escolar e Educacional: 8.1 Psicologia da educação. 8.2 Desenvolvimento e aprendizagem. 8.3 Psicologia escolar crítica. 8.4 Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 8.5 Processos de ensino e aprendizagem. 8.6 Inclusão escolar e educação especial. 8.7 Relação família, escola e comunidade. 8.8 Clima e convivência escolar. 8.9 Evasão escolar e fracasso escolar. 8.10 Mediação de conflitos no ambiente escolar. 8.11 Formação continuada de professores e equipes escolares. 9) Psicopedagogia e Intervenção nos Processos de Aprendizagem: 9.1 Bases psicológicas da aprendizagem. 9.2 Avaliação das dificuldades de aprendizagem. 9.3 Transtornos do neurodesenvolvimento relacionados à aprendizagem. 9.4 Estratégias de intervenção psicopedagógica. 9.5 Motivação e aprendizagem. 9.6 Autonomia, autoestima e desenvolvimento do estudante. 9.7 Recuperação e prevenção das dificuldades escolares. 10) Psicologia dos Grupos e Intervenções Coletivas: 10.1 Fundamentos dos grupos operativos. 10.2 Dinâmica de grupos. 10.3 Técnicas grupais. 10.4 Mediação e facilitação de grupos. 10.5 Grupos terapêuticos, socioeducativos e psicoeducativos. 10.6 Trabalho com famílias e comunidade. 11) Produção de Documentos Técnicos: 11.1 Parecer psicológico. 11.2 Relatório psicológico. 11.3 Laudo psicológico. 11.4 Prontuário e registros profissionais. 11.5 Sigilo profissional e ética na documentação psicológica. 11.6 Elaboração de estudos e relatórios técnicos. 12) Planejamento, Gestão e Trabalho Intersetorial: 12.1 Planejamento de ações e programas psicossociais. 12.2 Trabalho em rede. 12.3 Articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e sistema de garantia de direitos. 12.4 Elaboração, monitoramento e avaliação de projetos. 12.5 Indicadores sociais e diagnósticos territoriais. 13) Legislação e Normativas Profissionais: 13.1 Código de Ética Profissional do Psicólogo. 13.2 Lei nº 4.119/1962. 13.3 Resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis à atuação profissional. 13.4 Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). 13.5 Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 13.6 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 13.7 Estatuto da Pessoa Idosa. 13.8 Lei Maria da Penha. 13.9 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 13.10 Política Nacional de Saúde Mental e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1) Fundamentos da Terapia Ocupacional: 1.1 História e fundamentos teórico-metodológicos da Terapia Ocupacional. 1.2 Ocupação humana, desempenho ocupacional e contextos. 1.3 Modelos e abordagens em Terapia Ocupacional. 1.4 Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 1.5 Raciocínio clínico e processo terapêutico ocupacional. 1.6 Ética profissional e atuação no serviço

público. 2) Avaliação em Terapia Ocupacional: 2.1 Entrevista, anamnese e observação. 2.2 Instrumentos e protocolos de avaliação do desempenho ocupacional. 2.3 Avaliação das atividades de vida diária (AVD) e atividades instrumentais de vida diária (AIVD). 2.4 Elaboração, execução e reavaliação de planos terapêuticos ocupacionais. 2.5 Documentos técnicos: laudos, pareceres, relatórios e prontuários. 3) Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas: 3.1 Reabilitação física e funcional. 3.2 Atuação nas condições neurológicas: acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, paralisia cerebral e doenças neurodegenerativas. 3.3 Atuação nas condições ortopédicas, traumatológicas e reumatológicas. 3.4 Prescrição, confecção e treinamento de órteses e adaptações. 4) Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência: 4.1 Desenvolvimento infantil típico e atípico. 4.2 Estimulação precoce. 4.3 Integração e processamento sensorial. 4.4 Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências. 4.5 Terapia Ocupacional no contexto escolar e inclusão educacional. 4.6 O brincar como recurso terapêutico. 5) Terapia Ocupacional em Saúde Mental: 5.1 Reforma psiquiátrica e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 5.2 Reabilitação psicossocial. 5.3 Grupos terapêuticos, oficinas e atividades como recurso terapêutico. 5.4 Atenção às pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas. 5.5 Promoção da saúde mental na infância, adolescência, vida adulta e velhice. 6) Terapia Ocupacional na Saúde da Pessoa Idosa: 6.1 Envelhecimento e funcionalidade. 6.2 Demências e declínio cognitivo. 6.3 Prevenção de quedas e adaptações ambientais. 6.4 Envelhecimento ativo e participação social. 7) Tecnologia Assistiva e Acessibilidade: 7.1 Conceito, categorias e prescrição de tecnologia assistiva. 7.2 Comunicação alternativa e aumentativa. 7.3 Adequação postural e mobilidade. 7.4 Adaptações ambientais, funcionais e ergonômicas. 7.5 Acessibilidade e desenho universal. 8) Terapia Ocupacional Social: 8.1 Atuação nos contextos sociais e comunitários. 8.2 Vulnerabilidade e risco social. 8.3 Terapia Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): CRAS e CREAS. 8.4 Trabalho com famílias, grupos e comunidades. 8.5 Inclusão social e participação. 9) Saúde Coletiva e Políticas Públicas: 9.1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. 9.2 Atenção Primária à Saúde e redes de atenção. 9.3 Promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde. 9.4 Atuação em equipes multiprofissionais e projetos terapêuticos singulares. 9.5 Visitas domiciliares e atenção territorial. 9.6 Humanização da assistência. 10) Legislação e Normativas Profissionais: 10.1 Decreto-Lei nº 938/1969 – Regulamentação das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. 10.2 Lei nº 6.316/1975 – Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 10.3 Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional e resoluções do COFFITO. 10.4 Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. 10.5 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 10.6 Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. 10.7 Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e interpretação de textos: Compreensão de textos verbais e não verbais. Identificação da ideia principal e de informações explícitas e implícitas. Finalidade do texto. Sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia oficial: Escrita correta de palavras. Uso de letras e dígrafos. Emprego de

maiúsculas e minúsculas. 3) Acentuação gráfica: Regras de acentuação. Monossílabos tônicos. Oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. 4) Pontuação: Emprego de ponto final, exclamação, interrogação e vírgula em situações simples. 5) Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, artigo, pronome e verbo (tempos presente, pretérito e futuro). 6) Concordância nominal e verbal: Concordância entre substantivo e adjetivo. Concordância entre sujeito e verbo. 7) Sinônimos e antônimos: Identificação e uso no contexto. 8) Divisão silábica: Separação de sílabas e classificação quanto ao número de sílabas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Legislação: Noções da Lei Orgânica do Município (<https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=99991>). Noções da Lei Complementar nº 018, de 28/11/2006 - Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mondaí (<https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=2006001853>). Noções da Lei Municipal nº 3.195, de 22/12/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (<https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=200631959>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

1) Noções de Limpeza e Conservação: 1.1 Limpeza e conservação de ambientes internos e externos. 1.2 Limpeza de prédios públicos, sanitários públicos, pátios, jardins, calçadas e vias públicas. 1.3 Produtos, materiais e equipamentos utilizados na limpeza. 1.4 Coleta, separação e destinação adequada de resíduos. 1.5 Conservação e organização dos ambientes de trabalho. 2) Noções de Manutenção e Serviços Gerais: 2.1 Pequenos reparos e manutenção predial. 2.2 Conservação de instalações, mobiliários e equipamentos públicos. 2.3 Utilização e conservação de ferramentas manuais. 2.4 Limpeza de máquinas, veículos e peças. 3) Apoio a Obras e Conservação de Vias Públicas: 3.1 Abertura, limpeza e fechamento de valas, valetas, bueiros e bocas de lobo. 3.2 Serviços de drenagem e desobstrução de estradas. 3.3 Preparo de massas à base de cal, cimento e concreto. 3.4 Auxílio em construção, calçamento e pavimentação. 3.5 Carga e descarga de materiais. 3.6 Roçadas, capinas e limpeza de estradas, ruas e logradouros públicos. 3.7 Pintura de meio-fio e guias. 4) Jardinagem e Conservação de Áreas Verdes: 4.1 Plantio e manutenção de árvores, flores e gramados. 4.2 Preparação do solo para plantio. 4.3 Técnicas básicas de poda e capina. 4.4 Cuidados com áreas verdes e preservação ambiental. 5) Segurança no Trabalho: 5.1 Noções de segurança e prevenção de acidentes. 5.2 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 5.3 Cuidados no manuseio de ferramentas, máquinas e produtos de limpeza. 5.4 Prevenção e combate a incêndios. 5.5 Condutas em situações de emergência. 6) Noções de Trânsito e Condução de Veículos: 6.1 Noções do Código de Trânsito Brasileiro. 6.2 Direção defensiva. 6.3 Cuidados básicos com a conservação de veículos. 7) Meio Ambiente e Sustentabilidade: 7.1 Preservação ambiental.

7.2 Coleta seletiva e reciclagem. 7.3 Uso consciente da água e da energia. 7.4 Conservação de espaços públicos e recursos naturais. 8) Relações Humanas e Atendimento: 8.1 Ética e postura profissional. 8.2 Trabalho em equipe. 8.3 Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. 8.4 Atendimento ao público. 8.5 Comunicação e cumprimento de orientações de trabalho. 9) Noções de Organização do Trabalho: 9.1 Organização e execução de rotinas de trabalho. 9.2 Conservação e guarda de materiais e equipamentos. 9.3 Responsabilidade e zelo pelo patrimônio público. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL:**

1. Elaborar, analisar e avaliar projetos de saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.
2. Desenvolver projetos de licenciamento ambiental para a implantação de obras públicas, avaliando Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
3. Elaborar o Plano Municipal de Abastecimento de Água, de Esgotos Sanitários e de Gestão de Bacias Hidrográficas.
4. Analisar tecnicamente, avaliar e aprovar projetos e obras relacionadas a sistemas de esgotamento sanitário, emitindo parecer técnico e acompanhando a execução conforme as normas e regulamentações.
5. Coordenar, supervisionar e realizar atividades técnicas operacionais voltadas ao desenvolvimento de projetos e execução de obras de infraestrutura sanitária e ambiental.
6. Elaborar projetos de construção e reforma de obras de infraestrutura pública, especificando materiais, equipamentos, mão-de-obra e orçamentos.
7. Elaborar cronogramas físicos e financeiros para obras e serviços de saneamento, incluindo tabelas de custos e de BDI.
8. Controlar e assegurar a qualidade dos serviços e suprimentos adquiridos para obras públicas de saneamento e meio ambiente.
9. Coordenar, controlar e fiscalizar o funcionamento das estações de tratamento de água e esgoto, assegurando conformidade com as normas operacionais e legais.
10. Emitir Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços executados, conforme exigido pelo Conselho Profissional.
11. Elaborar e emitir pareceres técnicos, relatórios e documentos normativos sobre as condições sanitárias e ambientais do município.
12. Realizar visitas técnicas para avaliação de projetos.
13. Participar de processos licitatórios, elaborando e analisando editais relacionados a obras e serviços de saneamento e ambientais.
14. Propor melhorias contínuas em processos operacionais, identificando oportunidades de inovação e eficiência no sistema de saneamento e ambiental.
15. Elaborar e analisar projetos de drenagem urbana, visando à prevenção de alagamentos e otimização do manejo de águas pluviais.
16. Realizar estudos e diagnóstico sobre o uso e a ocupação do solo para o planejamento e desenvolvimento de projetos de infraestrutura ambiental.
17. Realizar o controle e acompanhamento de obras de construção e ampliação de redes de abastecimento de água e esgoto.
18. Elaborar estudos e relatórios sobre os impactos ambientais de empreendimentos e projetos públicos.
19. Desenvolver e implementar programas de educação ambiental para a população, visando à conscientização sobre a importância do saneamento e da preservação ambiental.
20. Prestar assessoria técnica a órgãos municipais e estaduais, auxiliando na elaboração de políticas públicas relacionadas à área de saneamento e meio ambiente.

21. Desenvolver metodologias para auditorias ambientais, auxiliando na verificação da conformidade das atividades públicas e privadas com a legislação vigente.
22. Supervisionar e coordenar equipes técnicas, promovendo a capacitação contínua de pessoal envolvido em obras e projetos de saneamento e gestão ambiental.
23. Desenvolver e implementar estratégias de gestão integrada dos recursos hídricos do município, promovendo o uso sustentável da água.
24. Realizar o controle de qualidade da água e do esgoto, acompanhando os parâmetros exigidos pelos órgãos reguladores.
25. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, incluindo a participação em comissões e grupos de trabalho.
26. Realizar inventários florestais para corte de vegetação;
27. Confeccionar projetos de corte e supressão de vegetação nativa e exótica;
28. Orientar a execução de projetos de recuperação de áreas degradadas, bem como o plantio de árvores;
29. Confeccionar projetos de recuperação de áreas degradadas PRAD;
30. Confeccionar documentos para obtenção de certidões de conformidade ambiental e certidões de atividades não constantes, tais como: (reforma de edificações e praças, construções de pontes, recapeamento asfáltico, pavimentação de ruas, construção de edificações e outros);
31. Confeccionar estudos ambientais simplificados EAS ou Estudo de Conformidade Ambiental ECA, para obtenção de licenciamento ambiental de regularização de loteamentos e áreas públicas e outros que porventura se fizerem necessários;
32. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
33. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e de acordo com as particularidades ou necessidades do Município.

PROFESSORES LICENCIADOS (Artes, Ciências, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português):

Conforme a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006:

- a) possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- b) demonstrar idoneidade moral e social, além maturidade no trabalho com os alunos;
- c) seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- d) ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- e) executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- f) elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- g) avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;

- h) manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- i) cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- j) promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- k) promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- l) colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- m) cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- n) zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- o) realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, Frequência e aproveitamento dos alunos;
- p) dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- q) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis, limpeza e o bom nome da Escola;
- r) advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- s) participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- t) acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- u) executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- v) desempenhar outras tarefas relativas à docência;
- w) executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PROFESSOR DE LÍNGUAS BRASILEIRAS DE SINAIS (LIBRAS):

Conforme a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006, e suas alterações:

- 1 - Planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- 2 - Ministrar aulas de Libras aos estudantes, conforme a organização pedagógica da rede municipal de ensino;
- 3 - Desenvolver estratégias pedagógicas que promovam a aquisição e o desenvolvimento da Libras como primeira ou segunda língua, conforme o público atendido;
- 4 - Promover a inclusão educacional dos estudantes surdos e com deficiência auditiva, favorecendo sua participação no ambiente escolar;
- 5 - Elaborar planos de ensino, planos de aula e demais instrumentos de planejamento pedagógico;
- 6 - Produzir, adaptar e utilizar recursos didáticos, tecnológicos e pedagógicos acessíveis ao ensino da Libras;
- 7 - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
- 8 - Atuar de forma integrada com professores da classe comum, equipe pedagógica e demais profissionais da educação;

- 9 - Orientar professores e servidores quanto aos aspectos linguísticos e culturais da comunidade surda;
- 10 - Desenvolver ações voltadas à valorização da cultura, identidade e comunidade surda no ambiente escolar;
- 11 - Colaborar na implementação das políticas públicas de educação inclusiva e educação bilíngue;
- 12 - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, estudos de caso, comissões e grupos de trabalho;
- 13 - Elaborar materiais didáticos acessíveis e adaptados às necessidades dos estudantes;
- 14 - Promover atividades que favoreçam a comunicação entre estudantes surdos, ouvintes e a comunidade escolar;
- 15 - Orientar estudantes, familiares e profissionais quanto ao uso da Libras e às estratégias de comunicação acessível;
- 16 - Desenvolver projetos, oficinas, palestras e ações educativas relacionadas à Libras e à inclusão;
- 17 - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento linguístico e pedagógico dos estudantes;
- 18 - Elaborar pareceres pedagógicos, relatórios, registros e demais documentos inerentes às atividades do cargo;
- 19 - Manter atualizados os registros escolares e os sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 20 - Participar de programas de formação continuada, aperfeiçoamento profissional e educação permanente;
- 21 - Colaborar na elaboração de projetos, programas e ações voltados à acessibilidade comunicacional;
- 22 - Atuar em conjunto com profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), intérpretes de Libras e demais profissionais especializados, quando necessário;
- 23 - Desenvolver ações de sensibilização da comunidade escolar acerca da educação inclusiva e da acessibilidade linguística;
- 24 - Zelar pela correta utilização e conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades;
- 25 - Cumprir as normas pedagógicas, administrativas, técnicas e éticas aplicáveis ao exercício da função;
- 26 - Participar do planejamento educacional, da avaliação institucional e das ações de melhoria da qualidade do ensino;
- 27 - Emitir pareceres técnicos e prestar assessoramento à Administração Municipal em assuntos relacionados ao ensino da Libras e à educação de estudantes surdos;
- 28 - Colaborar com a implementação das diretrizes da Política Nacional de Educação Especial, da Educação Bilíngue de Surdos e das normas do Sistema Municipal de Ensino;
- 29 - Desenvolver ações voltadas à eliminação de barreiras comunicacionais no ambiente escolar;
- 30 - Incentivar a convivência inclusiva e o respeito às diferenças linguísticas, culturais e sociais;
- 31 - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- 32 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e de acordo com as particularidades ou necessidades do Município.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

Conforme a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006, e suas alterações:

- 1 - Planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma complementar ou suplementar ao ensino regular;
- 2 - Identificar, elaborar, produzir, adaptar e organizar recursos pedagógicos, materiais didáticos e de tecnologia assistiva destinados ao atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial;
- 3 - Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, em consonância com as necessidades específicas de cada estudante;
- 4 - Realizar avaliação pedagógica dos estudantes para identificação de barreiras à aprendizagem e à participação, propondo estratégias de intervenção;
- 5 - Desenvolver práticas pedagógicas voltadas à eliminação de barreiras que dificultem o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação dos estudantes;
- 6 - Promover o desenvolvimento da autonomia, independência, comunicação, interação social e aprendizagem dos estudantes atendidos;
- 7 - Atuar no ensino do uso de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva, favorecendo a participação dos estudantes nas atividades escolares;
- 8 - Orientar professores da classe comum quanto às adaptações curriculares, estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade necessários ao processo de inclusão escolar;
- 9 - Assessorar gestores escolares e equipes pedagógicas na implementação das políticas de educação inclusiva;
- 10 - Orientar famílias e responsáveis sobre o processo educacional dos estudantes e sobre estratégias que favoreçam seu desenvolvimento;
- 11 - Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, no que se refere à educação especial e inclusiva;
- 12 - Atuar de forma articulada com os professores do ensino regular e demais profissionais da educação, saúde e assistência social envolvidos no atendimento dos estudantes;
- 13 - Desenvolver atividades individuais e coletivas na Sala de Recursos Multifuncionais ou em outros espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado;
- 14 - Elaborar adaptações de materiais pedagógicos, instrumentos de avaliação e recursos didáticos acessíveis;
- 15 - Promover ações que favoreçam a inclusão, a acessibilidade, a equidade e o respeito à diversidade no ambiente escolar;
- 16 - Acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos estudantes, registrando sua evolução e propondo intervenções quando necessárias;
- 17 - Elaborar pareceres pedagógicos, relatórios, registros, planos de atendimento e demais documentos inerentes às atividades do cargo;
- 18 - Manter atualizados os registros dos atendimentos e os sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 19 - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, estudos de caso, comissões e grupos de trabalho quando designado;

- 20 - Desenvolver ações de formação, orientação e capacitação destinadas aos profissionais da educação sobre educação inclusiva e Atendimento Educacional Especializado;
- 21 - Participar da elaboração e implementação de programas, projetos e políticas públicas voltados à educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 22 - Desenvolver ações de busca ativa, acompanhamento e permanência dos estudantes público-alvo da educação especial;
- 23 - Promover a articulação entre escola, família e serviços intersetoriais, visando ao atendimento integral dos estudantes;
- 24 - Participar de programas de formação continuada, aperfeiçoamento profissional e educação permanente;
- 25 - Zelar pela organização, conservação e adequada utilização dos equipamentos, materiais pedagógicos e recursos de tecnologia assistiva disponibilizados para o AEE;
- 26 - Cumprir as normas pedagógicas, técnicas, administrativas, éticas e legais aplicáveis ao exercício do cargo;
- 27 - Participar do planejamento educacional, da avaliação institucional e da elaboração de instrumentos de gestão da unidade escolar;
- 28 - Emitir pareceres técnicos e prestar assessoramento à Administração Municipal em assuntos relacionados à Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado;
- 29 - Colaborar na implementação das diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e das normas do Sistema Municipal de Ensino;
- 30 - Desenvolver atividades que promovam a acessibilidade pedagógica, comunicacional, metodológica, instrumental, digital e atitudinal no ambiente escolar;
- 31 - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- 32 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de novembro de 2006, e suas alterações:

- 1 - Promover entrevistas individuais e coletivas;
- 2 - Aplicação de testes psicológicos;
- 3 - Atendimento individual ou coletivo (psicoterapia);
- 4 - Procurar ser membro de integração nos locais de atuação, estabelecendo contato com técnicos e funcionários em geral;
- 5 - Realizar trabalhos preventivos comunitários na área de saúde mental;
- 6 - Coletar dados, através de entrevistas e coletivas, que possibilitem entender a dinâmica do paciente, para estabelecer um diagnóstico e um prognóstico condizentes com a problemática do mesmo;
- 7 - Aplicar testes psicológicos, com a finalidade de compreender a personalidade e o funcionamento do paciente, detectando as áreas de maior conflito;
- 8 - Coordenar grupos operativos;
- 9 - Avaliar as condições cognitivas e comportamentais dos pacientes;
- 10 - Formular a orientação terapêutica adequada;

- 11 - Promover o alívio dos sintomas, possibilitando o uso de defesas mais adaptativas;
- 12 - Colaborar para a elaboração dos conflitos, propiciando um maior conhecimento e aceitação de si mesmo e do meio;
- 13 - Desenvolver junto à comunidade escolar (alunos, professores e núcleo gestor), da rede municipal de educação, atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades dos alunos;
- 14 - Coordenar programas de prevenção para reduzir incidência de evasão escolar, violência escolar, abuso sexual, auxiliar estudantes com problemas leves ou transitórios que podem trazer prejuízos no desempenho escolar;
- 15 - Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área da Psicologia Educacional;
- 16 - Desenvolver junto ao SUAS (média complexidade) elaboração do planejamento estratégico e plano de ações integrado das atividades a serem desenvolvidas;
- 17 - Proceder estudos permanentes sobre a realidade das pessoas atendidas com relação à violência e exploração sexual infanto-juvenil;
- 18 - Elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos de crianças, adolescentes, mulher e idoso;
- 19 - Realizar visitas domiciliares em famílias com suspeita de violência;
- 20 - Promover palestras informativas sobre os direitos da criança e do adolescente e a consequência da violência e exploração sexual no Município;
- 21 - Desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais;
- 22 - Contribuir com a proteção social de famílias e/ou indivíduos tendo como foco a subjetividade e os processos psicossociais;
- 23 - Realização de avaliação psicológica, com utilização de todos os instrumentos disponíveis na área de saúde mental, para aquelas solicitações feitas pela chefia os serviços e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria;
- 24 - Executar outras tarefas afins.
- 25 - Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino;
- 26 - Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, as técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação;
- 27 - Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento;
- 28 - Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
- 29 - Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção;
- 30 - Estabelecer uma investigação que permite levantar uma série de hipóteses indicadoras das estratégias capazes de criar a intervenção que facilite uma vinculação satisfatória ou mais adequada para a aprendizagem;

31 - Trabalhar a postura, a disponibilidade e a relação com a aprendizagem, a fim de que o aluno torne-se o agente de seu processo, aproprie-se do seu saber, alcançando autonomia e independência para construir seu conhecimento e exercitar-se na tarefa de uma correta autovalorização;

32 - Promover: o levantamento, a compreensão e análise das práticas escolares e suas relações com a aprendizagem, o apoio psicopedagógico a todos os trabalhos realizados no espaço da escola, a ressignificação da unidade ensino/aprendizagem, a partir das relações que o sujeito estabelece entre o objeto de conhecimento e suas possibilidades de conhecer, observar e refletir, a partir das informações que já possui, a prevenção de fracassos na aprendizagem e a melhoria da qualidade do desempenho escolar;

33 - Propiciar aos educadores conhecimentos para: a reconstrução de seus próprios modelos de aprendizagem, de modo que, ao se perceberem também como "aprendizes", revejam seus modelos de ensino, a identificação das diferentes etapas do desenvolvimento evolutivo dos alunos e compreensão de sua relação com a aprendizagem, o diagnóstico do que é possível ser melhorado no próprio ambiente escolar e do que precisa ser encaminhado para profissionais fora da escola, a percepção de como se processou a evolução dos conhecimentos na história da humanidade, para compreender melhor o processo de construção de conhecimentos dos alunos, as intervenções para a melhoria da qualidade do ambiente escolar e a compreensão da competência técnica e do compromisso político presentes em todas as dimensões do sujeito;

34 - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

FONOAUDIÓLOGO:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de novembro de 2006, e suas alterações:

1 - Realizar avaliação, diagnóstico, prevenção, habilitação, reabilitação e terapia dos distúrbios da comunicação humana, linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência, motricidade orofacial, deglutição e demais funções correlatas;

2 - Elaborar, executar, acompanhar e reavaliar planos terapêuticos fonoaudiológicos individuais e coletivos;

3 - Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde relacionadas à comunicação humana;

4 - Realizar atendimentos clínicos individuais e em grupo, conforme protocolos e necessidades dos usuários;

5 - Avaliar, diagnosticar e tratar alterações da linguagem, fala, voz, audição, fluência, motricidade orofacial, disfagia e demais alterações fonoaudiológicas;

6 - Executar programas de estimulação, habilitação e reabilitação fonoaudiológica em todas as fases do ciclo de vida;

7 - Realizar triagens, avaliações e encaminhamentos quando necessário;

8 - Orientar usuários, familiares, cuidadores e equipes quanto à prevenção, tratamento e acompanhamento dos distúrbios fonoaudiológicos;

9 - Desenvolver programas de estimulação precoce, comunicação alternativa, linguagem, aprendizagem e inclusão social;

- 10 - Atuar em equipes multiprofissionais na elaboração, execução e avaliação de projetos terapêuticos, programas e ações de atenção integral à saúde;
- 11 - Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde auditiva, vocal, da comunicação e da qualidade de vida;
- 12 - Participar de programas de saúde pública nas áreas materno-infantil, escolar, do trabalhador, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e demais políticas públicas;
- 13 - Desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde vocal junto aos profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho;
- 14 - Atuar na prevenção, identificação e acompanhamento das alterações relacionadas à alimentação, sucção, mastigação e deglutição;
- 15 - Avaliar e acompanhar o desenvolvimento da linguagem e da comunicação de crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- 16 - Participar de programas de inclusão escolar, acessibilidade e atendimento educacional especializado, quando couber;
- 17 - Realizar visitas domiciliares, institucionais e comunitárias, quando necessárias ao acompanhamento dos usuários;
- 18 - Elaborar pareceres, laudos, relatórios, prontuários, protocolos, estudos e demais documentos técnicos relacionados à sua área de atuação;
- 19 - Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados às atribuições do cargo;
- 20 - Participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e políticas públicas nas áreas da saúde, educação, assistência social e demais áreas correlatas;
- 21 - Participar de reuniões técnicas, estudos de caso, comissões, grupos de trabalho e equipes interdisciplinares, quando designado;
- 22 - Desenvolver ações de orientação, capacitação, treinamento e educação permanente para profissionais, usuários, familiares e comunidade;
- 23 - Planejar, organizar e participar de campanhas educativas, palestras, seminários e ações coletivas relacionadas à promoção da saúde e prevenção dos distúrbios da comunicação;
- 24 - Manter atualizados os registros dos atendimentos, prontuários e sistemas de informação utilizados pela Administração Municipal;
- 25 - Colaborar na elaboração de protocolos, fluxos, normas técnicas e procedimentos relacionados aos serviços de Fonoaudiologia;
- 26 - Participar das ações de vigilância em saúde, promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, conforme as políticas públicas vigentes;
- 27 - Desenvolver atividades de pesquisa, estudos técnicos e avaliação de indicadores relacionados aos serviços de Fonoaudiologia;
- 28 - Zelar pela correta utilização, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e instrumentos utilizados no exercício da profissão;
- 29 - Cumprir as normas técnicas, éticas, de biossegurança, sigilo profissional e a legislação aplicável ao exercício da profissão;
- 30 - Participar da elaboração de planos de ação, planejamento estratégico e demais instrumentos de gestão relacionados à sua área de atuação;

- 31 - Supervisionar estagiários, residentes e acadêmicos, quando designado e observada a legislação aplicável;
- 32 - Emitir pareceres técnicos e prestar assessoramento à Administração Municipal em assuntos relacionados à Fonoaudiologia;
- 33 - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- 34 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e de acordo com as particularidades ou necessidades do Município.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de novembro de 2006, e suas alterações:

- 1 - Realizar avaliação terapêutico-ocupacional dos usuários, identificando limitações, potencialidades, capacidades e necessidades funcionais;
- 2 - Elaborar, executar, acompanhar e reavaliar planos terapêuticos ocupacionais individuais e coletivos;
- 3 - Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, habilitação, reabilitação e inclusão social;
- 4 - Promover o desenvolvimento, a recuperação e a manutenção da autonomia, independência funcional e participação social dos usuários;
- 5 - Prescrever, confeccionar, adaptar, treinar e orientar o uso de tecnologias assistivas, órteses, adaptações, mobiliários, equipamentos e recursos auxiliares, quando cabível;
- 6 - Desenvolver atividades terapêuticas individuais e em grupo voltadas ao desempenho ocupacional, desenvolvimento de habilidades funcionais e inclusão social;
- 7 - Orientar usuários, familiares, cuidadores e equipes quanto às estratégias de estimulação, adaptação funcional, acessibilidade e continuidade do tratamento;
- 8 - Atuar na prevenção, redução e minimização de incapacidades físicas, cognitivas, sensoriais, emocionais, psicossociais e ocupacionais;
- 9 - Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde mental, qualidade de vida, autonomia e independência funcional;
- 10 - Atuar na avaliação, adaptação e reorganização das atividades de vida diária, atividades instrumentais da vida diária, atividades produtivas, educacionais, laborais e de lazer;
- 11 - Avaliar e propor adaptações ambientais, arquitetônicas, funcionais e ergonômicas que favoreçam a acessibilidade, segurança e autonomia dos usuários;
- 12 - Atuar na prescrição, treinamento e acompanhamento da utilização de recursos de acessibilidade, comunicação alternativa e mobilidade;
- 13 - Desenvolver programas de estimulação precoce, desenvolvimento infantil, envelhecimento ativo e reabilitação funcional;
- 14 - Participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações nas áreas da saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas;
- 15 - Integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a elaboração, execução e avaliação de projetos terapêuticos singulares e planos de cuidado;

- 16 - Atuar em serviços de atenção básica, atenção especializada, saúde mental, reabilitação, educação inclusiva, assistência social e demais áreas de atuação da Terapia Ocupacional;
- 17 - Realizar visitas domiciliares, institucionais e comunitárias, quando necessárias ao acompanhamento terapêutico e à avaliação do ambiente ocupacional;
- 18 - Elaborar pareceres, laudos, relatórios, prontuários, estudos técnicos e demais documentos inerentes à sua área de atuação;
- 19 - Emitir pareceres técnicos e prestar assessoramento à Administração Municipal em assuntos relacionados à Terapia Ocupacional;
- 20 - Participar de estudos de caso, reuniões técnicas, comissões, grupos de trabalho e ações interdisciplinares, quando designado;
- 21 - Desenvolver ações de educação em saúde, orientação comunitária, promoção da inclusão social, acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência;
- 22 - Planejar, organizar e participar de campanhas educativas, palestras, capacitações e atividades de educação permanente;
- 23 - Participar da elaboração de protocolos, fluxos de atendimento, procedimentos técnicos e instrumentos de avaliação relacionados à Terapia Ocupacional;
- 24 - Manter atualizados os registros dos atendimentos, prontuários e sistemas de informação utilizados pela Administração Municipal;
- 25 - Desenvolver atividades de pesquisa, avaliação de indicadores, produção de informações técnicas e aperfeiçoamento dos serviços de Terapia Ocupacional;
- 26 - Participar das ações de vigilância em saúde, promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, conforme as políticas públicas vigentes;
- 27 - Supervisionar estagiários, residentes e acadêmicos, quando designado e observada a legislação aplicável;
- 28 - Zelar pela correta utilização, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais, instrumentos e recursos terapêuticos sob sua responsabilidade;
- 29 - Cumprir as normas técnicas, éticas, de biossegurança, sigilo profissional e a legislação aplicável ao exercício da profissão;
- 30 - Participar de programas de capacitação, atualização profissional e educação permanente;
- 31 - Colaborar na elaboração do planejamento estratégico, planos de ação e demais instrumentos de gestão relacionados à sua área de atuação;
- 32 - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- 33 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e de acordo com as particularidades ou necessidades do Município.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de novembro de 2006, e suas alterações:

- 1 - Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem;
- 2 - Proceder à pintura de meio-fio e guias, recolha de galhos e remoção de folhas;

- 3 - Executar atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços;
- 4 - Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos;
- 5 - Transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho;
- 6 - Efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos;
- 7 - Zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
- 8 - Executar a limpeza e conservação de sanitários públicos de outros prédios e locais públicos;
- 9 - Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
- 10 - Proceder a abertura e fechamento de valas;
- 11 - Executar roçadas, capinas e limpeza das estradas, ruas e outros logradouros e espaços públicos;
- 12 - Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
- 13 - Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- 14 - Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros, drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
- 15 - Desobstruir estradas, removendo pedras e demais materiais dispostos ao longo das vias públicas, acompanhando máquinas e equipamentos utilizados na manutenção das vias e auxiliando na perfeita execução dos serviços;
- 16 - Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros, bocas de lobo e outras obras em vias públicas;
- 17 - Preparar qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento destes materiais;
- 18 - Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;
- 19 - Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- 20 - Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 714 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Nomeia Comissão de Concurso Público Edital nº 39/2026, Concurso Público de Emprego Público Edital nº 40/2026 e Processo Seletivo Edital nº 43/2026.

O PREFEITO de Mondaí, Estado de Santa Catarina, ELIZANDRO MAINARDI, no uso das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal do Concurso Público, Concurso Público de Emprego Público e Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro nomeado:

- JULIANA DOS SANTOS BUSS, matrícula 4651, ocupante do cargo efetivo de professor licenciado/assessor educacional.
- PRISCILA BERNARDI, matrícula 9556, ocupante do cargo comissionado de assessor técnico-consultivo.
- LUCIANE WOCKES MARASCHIN, matrícula 4818, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo/diretor geral de recursos humanos.
- VINICIUS JOSÉ VIVIAN, matrícula 4607, ocupante do cargo efetivo de fiscal da fazenda.
- GRACIELE REGINA BIZELLO, matrícula 4774, ocupante do cargo efetivo de assistente social.

Art. 2º. A comissão terá como objetivo e finalidade auxiliar a Administração na organização, coordenação e fiscalização dos atos dos processos instaurados pelo Edital nº 39/2026, Edital nº 40/2026 e Edital nº 43/2026.

Art. 3.º Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a prestação das provas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí – SC, 10 de agosto de 2026.

ELIZANDRO MAINARDI
Prefeito Municipal

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:088630 BARTH:08863079960
79960 Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC